Dfense Security

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Dfense Security Tecnologia da Informação

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A Política Anticorrupção da Dfense Security tem como objetivo estabelecer e unificar padrões e regras internas que reforcem práticas preventivas de combate à corrupção, assegurando um ambiente de negócios pautado pela ética, integridade e transparência. Esta política aplica-se a todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e quaisquer terceiros que atuem em nome ou benefício da Dfense Security.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES

A Dfense Security se compromete a:

- Proibição de suborno e corrupção: É expressamente proibido, sob qualquer forma, oferecer, prometer, autorizar ou aceitar suborno ou qualquer outra vantagem indevida.
- Compliance e integridade: Observância rigorosa das leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013) e normas internacionais, como a ISO 37001.
- Transparência: Manter relações claras e honestas com todos os agentes públicos e privados, assegurando que todas as interações sejam registradas e realizadas de maneira ética.
- Responsabilidade corporativa: Todos os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, têm a responsabilidade de seguir e promover as diretrizes desta política.

3. ESCOPO

Esta política é aplicável a todas as operações e atividades da Dfense Security, no Brasil e no exterior. Inclui interações com agentes públicos, contratos com clientes e fornecedores, e qualquer forma de colaboração com entidades privadas.

4. DEFINIÇÕES

- Agente Público: Qualquer indivíduo que ocupe cago, emprego ou função em entidades públicas, incluindo funcionários de empresas controladas pelo governo, em qualquer nível.
- Suborno: Oferta, promessa ou concessão de vantagem indevida para obter ou manter negócios ou qualquer outro benefício impróprio.
- Terceiros: Qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome, interesse ou para o benefício da Dfense Security, incluindo fornecedores, consultores, representantes comerciais, entre outros.

GP

Dfense Security

5. REGRAS ESPECÍFICAS

- Interações com Agentes Públicos: Todas as interações com agentes públicos devem ser conduzidas com o mais alto padrão de integridade e transparência. É proibido o oferecimento de qualquer vantagem indevida a agentes públicos, seja de forma direta ou indireta.

- Contratação de Terceiros: A Dfense Security só contratará terceiros que compartilhem de seus padrões éticos e de conformidade. Todos os contratos devem ser baseados em critérios objetivos e transparentes.

- Doações e Patrocínios: Qualquer doação ou patrocínio realizado pela Dfense Security deve ser feito com o objetivo de apoiar iniciativas legítimas, sem buscar benefícios impróprios.

- Pagamentos a Órgãos Públicos: Qualquer pagamento a órgãos públicos deve ser realizado de maneira oficial e documentada, sempre em conformidade com as leis aplicáveis.

6. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A Dfense Security se compromete a fornecer treinamentos regulares sobre esta Política Anticorrupção a todos os seus colaboradores e parceiros. Estes treinamentos visam assegurar que todos compreendam as diretrizes estabelecidas e saibam como aplicá-las em suas atividades diárias. Além disso, a empresa garante que esta política seja amplamente comunicada e acessível, promovendo uma cultura organizacional baseada na ética e na integridade.

7. CANAIS DE DENÚNCIA

A Dfense Security incentiva a comunicação de qualquer suspeita de violação desta política. As denúncias podem ser feitas de forma anônima e serão tratadas com confidencialidade, sem retaliação para o denunciante. Canais de comunicação: contato@dfensesecurity.com, suporte@dfensesecurity.com, Telefone: (11) 4063-6520

8. MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação desta política sujeitará o infrator a medidas disciplinares que podem incluir advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, além de outras sanções legais cabíveis, aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão; ou
- Término do contrato de trabalho com justa causa.

GP

Dfense Security

9. REVISÃO E APROVAÇÃO

Esta política será revisada periodicamente para garantir sua eficácia e conformidade com as leis vigentes, e qualquer atualização será aprovada pela alta direção da Dfense Security.

Gabriel Cabral Paiva

Gabriel Paiva - CEO grupo Dfense

Dfense Security

CONTATO@DFENSESECURITY.COM / SUPORTE@DFENSESECURITY.COM
TELEFONE (24×7): +55 11 4063-6520

SÃO PAULO
Av. Dr. Chucri Zaidan 1550
31° andar, Brooklin
São Paulo – SP
04711-130

ESPÍRITO SANTO
Rua José Alexandre Buaiz 300, 8° andar
Enseada do Suá
Vitória – ES
9050-545

EUA
7901 Kingspoint Pkwy Ste 17,
Orlando – Florida
32819

CONTATO@DFENSESECURITY.COM / SUPORTE@DFENSESECURITY.COM
TELEFONE (24×7): +55 11 4063-6520